

Comissão Permanente de Licitação

REF: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023-DLE/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO NO SÍTIO PICOS, ZONA RURAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S. nossa Proposta de Preços para **EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO NO SÍTIO PICOS, ZONA RURAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.** Assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

O preço total desta proposta é de **R\$ 29.914,06 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E CATORZE REAIS E SEIS CENTAVOS)** com base na data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preços, conforme preços unitários constantes da Planilha de Orçamento, distribuídas em lotes da seguinte forma.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializados ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunística do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras civis e das obras complementares, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a PREFEITURA DE MARCELINO VIEIRA/RN.

Comprometemo-nos a executar os eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza da obra contratada. Estes serviços serão pagos por orçamento elaborado pela nossa empresa, e aprovado pela PREFEITURA, antes da execução dos mesmos.

O prazo de execução total das obras é de **2 (DOIS) meses** a partir do dia da assinatura do contrato (conforme cronograma físico-financeiro anexo).

O prazo de validade desta proposta é de **60 (SESSENTA) dias** consecutivos a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.



Acompanham a nossa Proposta de Preço os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos e equipes técnicas que forem necessárias para a perfeita execução da obra, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija à fiscalização da PREFEITURA, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução da obra, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da PREFEITURA, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos executivos.

Dados do representante legal da licitante para subscrição do possível contrato administrativo: AIRON LUCENA ARAÚJO LEITE, brasileiro, solteiro, natural de Patu/RN, nascido em 03/09/1991, empresário, CPF nº 099.508.084-48, nº do RG 003.031.352 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Miguel Saraiva de Moura, nº 12, no bairro Estação em Patu/RN, sob o CEP 59.770-000.

Dados bancários: Código: 748 - Banco Sicred, agência nº 2207 e Conta Corrente nº 15891-7.

Atenciosamente,

Olho D'água do Borges/RN, 10 de agosto de 2022.

AL SOLUCOES
EIRELI:336810
71000156

Assinado de forma digital por AL
SOLUCOES EIRELI:33681071000156
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=RN,
l=PATU, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=31014048000182,
ou=presencial, cn=AL SOLUCOES
EIRELI:33681071000156
Dados: 2022.08.11 06:12:29 -03'00'

**RESUMO DO ORÇAMENTO**DATA :
10/08/2022

OBRA:	- SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO NO SÍTIO PICOS, ZONA RURAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.
DESCRIÇÃO:	- SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO NO SÍTIO PICOS, ZONA RURAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.
LOCAL:	MARCELINO VIEIRA/RN
LICITAÇÃO:	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	954,08	3,19	
2	REFORÇO ESTRUTURAL	19.076,06	63,77	
3	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS	7.571,31	25,31	
4	PINTURA	2.312,61	7,73	
		VALOR ORÇAMENTO:	24.034,43	100,00
		VALOR BDI TOTAL:	5.879,63	
		VALOR TOTAL:	29.914,06	

Vinte e Nove Mil Novecentos e Quatorze reais e Seis centavos

AL
SOLUCOES
EIRELI:33681
071000156

Assinado de forma digital por AL
SOLUCOES EIRELI:33681071000156
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=RN,
l=PATU, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=31014048000182,
ou=presencial, cn=AL SOLUCOES
EIRELI:33681071000156
Dados: 2022.08.11 06:12:58 -03'00'



Documento assinado digitalmente

ALUIZIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Data: 11/08/2022 06:20:03-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

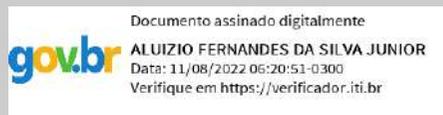
DATA :
10/08/2022

OBRA:	- SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO NO SÍTIO PICOS, ZONA RURAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.
DESCRIÇÃO:	- SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO NO SÍTIO PICOS, ZONA RURAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.
LOCAL:	MARCELINO VIEIRA/RN
LICITAÇÃO:	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2022

ITEM	CÓDIGO	REF.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO DO SERVIÇO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								954,08
1.1	S00017	ORSE	Demolição de reboco	m2	72,72	7,73	24,50%	9,62	699,56
1.2	S00016	ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m2	9,00	22,72	24,50%	28,28	254,52
2	REFORÇO ESTRUTURAL								19.076,06
2.1	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	455,92	12,57	24,50%	15,64	7.130,58
2.2	95446	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_09/2021	KG	110,62	11,62	24,50%	14,46	1.599,56
2.3	92417	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	18,24	174,58	24,50%	217,35	3.964,46
2.4	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,05	808,63	24,50%	1.006,74	2.063,81
2.5	103683	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	3,24	1.070,37	24,50%	1.332,61	4.317,65
3	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS								7.571,31
3.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	138,48	3,98	24,50%	4,95	685,47
3.2	98561	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	147,48	37,51	24,50%	46,69	6.885,84
4	PINTURA								2.312,61
4.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	138,48	2,13	24,50%	2,65	366,97
4.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	138,48	11,29	24,50%	14,05	1.945,64

AL SOLUCOES
EIRELI:336810
71000156

Assinado de forma digital por AL
SOLUCOES EIRELI:33681071000156
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=RN, l=PATU,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=31014048000182, ou=presencial,
cn=AL SOLUCOES
EIRELI:33681071000156



Documento assinado digitalmente
ALUIZIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Data: 11/08/2022 06:20:51-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

VALOR ORÇAMENTO: 24.034,43

VALOR BDI TOTAL: 5.879,63

VALOR TOTAL: 29.914,06

Vinte e Nove Mil Novecentos e Quatorze reais e Seis centavos

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**DATA :
10/08/2022

OBRA:	- SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO NO SÍTIO PICOS, ZONA RURAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.
DESCRIÇÃO:	- SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO NO SÍTIO PICOS, ZONA RURAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.
LOCAL:	MARCELINO VIEIRA/RN
LICITAÇÃO:	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	954,08	100,00 %		100,00 %
			954,08		954,08
2	REFORÇO ESTRUTURAL	19.076,06	75,00 %	25,00 %	100,00 %
			14.307,05	4.769,01	19.076,06
3	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS	7.571,31	25,00 %	75,00 %	100,00 %
			1.892,83	5.678,48	7.571,31
4	PINTURA	2.312,61		100,00 %	100,00 %
				2.312,61	2.312,61
		29.914,06	17.153,96	12.760,10	29.914,06
			17.153,96	29.914,06	

AL SOLUCOES
EIRELI:336810
71000156

Assinado de forma digital por AL
SOLUCOES
EIRELI:33681071000156
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=RN,
l=PATU, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=31014048000182,
ou=presencial, cn=AL SOLUCOES
EIRELI:33681071000156
Dados: 2022.08.11 06:14:26 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br ALUIZIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Data: 11/08/2022 06:21:43-0300
Verifique em <https://verificador.ti.br>

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**DATA :
10/08/2022

OBRA:	- SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO NO SÍTIO PICOS, ZONA RURAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.
DESCRIÇÃO:	- SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO NO SÍTIO PICOS, ZONA RURAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.
LOCAL:	MARCELINO VIEIRA/RN
LICITAÇÃO:	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2022

1.1. S00017 - Demolição de reboco (m2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,50261096	11,65	5,86
TOTAL Mão de Obra:					5,86	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,50261096	3,72	1,87
TOTAL Serviço:					1,87	
VALOR:					7,73	
VALOR COM BDI:					9,62	

1.2. S00016 - Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01 (m2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,13209396	14,66	1,94
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	1,32093961	11,65	15,39
TOTAL Mão de Obra:					17,33	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,13209396	3,63	0,48
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,32093961	3,72	4,91
TOTAL Serviço:					5,39	
VALOR:					22,72	
VALOR COM BDI:					28,28	

AL SOLUCOES
EIRELI:3368107
1000156Assinado de forma digital por AL
SOLUCOES EIRELI:33681071000156
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=RN, i=PATU,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=31014048000182, ou=presencial,
cn=AL SOLUCOES EIRELI:33681071000156
Dados: 2022.08.11 06:14:56 -03'00'**2.1. 92779 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02496022	29,00	0,72
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,36641607	0,22	0,08
TOTAL Material:					0,80	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01138186	19,32	0,22
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06968894	25,22	1,76
92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	0,99840891	9,81	9,79
TOTAL Serviço:					11,77	
VALOR:					12,57	
VALOR COM BDI:					15,64	

Documento assinado digitalmente
gov.br ALUIZIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Data: 11/08/2022 05:22:28-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>**2.2. 95446 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_09/2021 (KG)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**DATA :
10/08/2022

OBRA:	- SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO NO SÍTIO PICOS, ZONA RURAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.
DESCRIÇÃO:	- SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO NO SÍTIO PICOS, ZONA RURAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.
LOCAL:	MARCELINO VIEIRA/RN
LICITAÇÃO:	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2022

00000032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,06815835	10,55	11,27
TOTAL Material:						11,27

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00239587	19,32	0,05
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01207917	25,22	0,30
TOTAL Serviço:						0,35

AL SOLUCOES
EIRELI:336810
71000156Assinado de forma digital por AL
SOLUCOES EIRELI:33681071000156
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=RN, l=PATU,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=31014048000182, ou=presencial,
cn=AL SOLUCOES
EIRELI:33681071000156
Dados: 2022.08.11 06:15:27 -03'00'

VALOR:	11,62
VALOR COM BDI:	14,46

2.3. 92417 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00040271	LOCAÇÃO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	SINAPI	MES	0,19586528	2,95	0,58
00040287	LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	MES	0,78446042	1,13	0,89
00040275	LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	SINAPI	MES	0,39272987	4,55	1,79
TOTAL Equipamento:						3,26

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00999313	7,51	0,08
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01898694	26,81	0,51
TOTAL Material:						0,59

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33976630	19,47	6,62
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,85030039	23,44	43,37
92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,52463914	230,14	120,74
TOTAL Serviço:						170,73

Documento assinado digitalmente
gov.br ALUIZIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Data: 11/08/2022 06:23:19-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

VALOR:	174,58
VALOR COM BDI:	217,35

2.4. 103669 - CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 (M3)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00038408	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10282267	502,30	553,95
TOTAL Material:						553,95

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45860467	23,44	57,63
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45860467	23,69	58,24
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,37581400	18,53	136,67

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**DATA :
10/08/2022

OBRA:	- SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO NO SÍTIO PICOS, ZONA RURAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.
DESCRIÇÃO:	- SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO NO SÍTIO PICOS, ZONA RURAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.
LOCAL:	MARCELINO VIEIRA/RN
LICITAÇÃO:	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2022

90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,41677219	0,55	0,78
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,04183248	1,31	1,36

TOTAL Serviço: 254,68

AL SOLUCOES
EIRELI:336810
71000156Assinado de forma digital por AL
SOLUCOES EIRELI:33681071000156
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=RN,
l=PATU, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=31014048000182,
ou=presencial, cn=AL SOLUCOES
EIRELI:33681071000156**VALOR: 808,63****VALOR COM BDI: 1.006,74**

Dados: 2022.08.11 08:16:05 -03:00

2.5. 103683 - CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038408	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10282482	502,30	553,95

TOTAL Material: 553,95

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,28563694	23,44	53,58
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,85591097	23,69	162,42
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	16,07090746	18,53	297,79
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,47692424	0,55	0,26
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,80571317	1,31	2,37

TOTAL Serviço: 516,42

Documento assinado digitalmente
ALUIZIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Data: 11/08/2022 06:24:42-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>**VALOR: 1.070,37****VALOR COM BDI: 1.332,61****3.1. 87878 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 (M2)**

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00417889	526,57	2,20
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06964824	23,69	1,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00696482	18,53	0,13

TOTAL Serviço: 3,98

VALOR: 3,98**VALOR COM BDI: 4,95****3.2. 98561 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018 (M2)**

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMAÇAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	SINAPI	L	0,38679366	7,82	3,02

TOTAL Material: 3,02

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**DATA :
10/08/2022

OBRA:	- SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO NO SÍTIO PICOS, ZONA RURAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.
DESCRIÇÃO:	- SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO NO SÍTIO PICOS, ZONA RURAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.
LOCAL:	MARCELINO VIEIRA/RN
LICITAÇÃO:	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2022

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87286	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02498667	428,28	10,70
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,86653772	23,69	20,53
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17590616	18,53	3,26
TOTAL Serviço:						34,49
VALOR:						37,51
VALOR COM BDI:						46,69

AL SOLUCOES
EIRELI:336810
71000156Assinado de forma digital por AL
SOLUCOES EIRELI:33681071000156
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=RN,
l=PATU, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=31014048000182,
ou=presencial, cn=AL SOLUCOES
EIRELI:33681071000156

Dados: 2022.08.11 06:16:36 -03'00'

4.1. 88485 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,15774648	5,98	0,94
TOTAL Material:						0,94

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03845070	23,99	0,92
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01434249	18,53	0,27
TOTAL Serviço:						1,19

Documento assinado digitalmente
ALUIZIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Data: 11/08/2022 06:25:31-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

VALOR:	2,13
VALOR COM BDI:	2,65

4.2. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,32941541	16,79	5,53
TOTAL Material:						5,53

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18666873	23,99	4,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06887777	18,53	1,28
TOTAL Serviço:						5,76

VALOR:	11,29
VALOR COM BDI:	14,05

**TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**DATA :
10/08/2022

OBRA:	- SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO NO SÍTIO PICOS, ZONA RURAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.
DESCRIÇÃO:	- SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO NO SÍTIO PICOS, ZONA RURAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.
LOCAL:	MARCELINO VIEIRA/RN
LICITAÇÃO:	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2022

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,98	0,00
B2	Feridos	4,28	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,02	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,80	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	11,00	8,32
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	47,89	18,03

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,17	3,91
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	0,09
C3	Férias Indenizadas	2,77	2,10
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,01	2,28
C5	Indenização Adicional	0,43	0,33
	TOTAL	11,50	8,71

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,62	6,64
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	TOTAL	18,08	6,99

Horista = 114,27%
Mensalista = 70,53%

A + B + C + D

AL
SOLUCOES
EIRELI:33681
071000156

Assinado de forma digital por
AL SOLUCOES
EIRELI:33681071000156
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=RN,
l=PATU, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=31014048000182,
ou=presencial, cn=AL
SOLUCOES
EIRELI:33681071000156
Dados: 2022.08.11 06:17:10



Documento assinado digitalmente
ALUIZIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Data: 11/08/2022 06:26:17-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

**COMPOSIÇÃO DO BDI**DATA :
10/08/2022

OBRA:	- SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO NO SÍTIO PICOS, ZONA RURAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.
DESCRIÇÃO:	- SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO NO SÍTIO PICOS, ZONA RURAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.
LOCAL:	MARCELINO VIEIRA/RN
LICITAÇÃO:	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2022

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,25
L	Lucro	8,00
TOTAL		8,25
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	1,01
R	Riscos	1,00
TOTAL		5,01
I Impostos		
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
	CPRB	0,00
TOTAL		8,65

BDI = 24,50% **$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$**

AL
SOLUCOES
EIRELI:3368
1071000156

Assinado de forma digital por AL
SOLUCOES
EIRELI:33681071000156
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=RN,
l=PATU, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=31014048000182,
ou=presencial, cn=AL SOLUCOES
EIRELI:33681071000156
Dados: 2022.08.11 06:17:39
-03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br ALUIZIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Data: 11/08/2022 06:26:48-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
A L LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ 33.681.071/0001-56 NIRE 24200910345**

AIRON LUCENA ARAUJO LEITE, brasileiro, solteiro, Natural de Patu/RN, Nascido em 03/09/1991, Empresário, CPF nº 099.508.084-48, nº da CNH 05238754759 DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Miguel Saraiva de Moura, nº 12, no bairro Estação em Patu/RN, sob CEP 59.770-000.

ÚNICO sócio da sociedade limitada unipessoal **A L LIMPEZA URBANA LTDA** com CNPJ sob o nº **33.681.071/0001-56** com sua sede na Rua Agostinho Francisco, nº 10, no bairro Centro, em Olho D'água dos Borges/RN, sob o CEP 59.730-000 e inscrita nesta Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE nº **242009103452** em data **27/09/2021**, RESOLVE, de pleno e comum acordo alterar e consolidar o seu instrumento de Contrato social, em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei nº 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições seguintes articuladas:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O sócio unipessoal aumenta o seu capital social integralizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) sendo 500.000 (Quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente e vigente do país, ficando da seguinte forma o novo capital social:

A sociedade unipessoal tem o capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente e vigente do País:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
AIRON LUCENA ARAUJO LEITE	1.000.000	100%	1.000.000,00
Total	1.000.000	100%	1.000.000,00

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. Ratificam – se todos os seus termos todas as demais cláusulas do Contrato Social e aditivos, não modificadas no presente instrumento alteração contratual o qual permanece em pleno vigor.

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
A L LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ 33.681.071/0001-56 NIRE 24200910345**

**CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDADO**

AIRON LUCENA ARAUJO LEITE, brasileiro, solteiro, Natural de Patu/RN, Nascido em 03/09/1991, Empresário, CPF nº 099.508.084-48, nº da CNH 05238754759 DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Miguel Saraiva de Moura, nº 12, no bairro Estação em Patu/RN, sob CEP 59.770-000.

ÚNICO sócio da sociedade limitada unipessoal **A L LIMPEZA URBANA LTDA** com **CNPJ sob o nº 33.681.071/0001-56** com sua sede na Rua Agostinho Francisco, nº 10, no bairro Centro, em Olho D'agua dos Borges/RN, sob o CEP 59.730-000 e inscrita nesta Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE nº **242009103452** em data **27/09/2021**, RESOLVE, de pleno e comum acordo consolidar o seu instrumento de Contrato social, em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei nº 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições seguintes articuladas:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial **A L LIMPEZA URBANA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade unipessoal terá sua sede na Rua Agostinho Francisco, nº 10, no bairro Centro, em Olho D'agua dos Borges/RN, sob o CEP 59.730-000.

Parágrafo Primeiro – A sociedade unipessoal possui a seguinte filial:

- 1) Localizada no endereço: Rua Rejane Inácio Soares de Alencar, nº 222, sala 01, bairro de Mangabeira, em João Pessoa/PB, sob o CEP 58.057-112.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade Unipessoal poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelo sócio, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade unipessoal tem por objetivo as Atividades:

- Edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços;
- Perfuração e construção de poços de água;
- Serviços de pintura em edificações;
- Instalação e manutenção elétrica em edificações;
- Demolição de Edifícios;
- Construção de Instalações esportivas e recreativas;

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
A L LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ 33.681.071/0001-56 NIRE 24200910345**

- Coleta de resíduos não-perigosos, limpeza urbana exceto gestão de aterros sanitários;
- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- Descontaminação e serviços de gestão de resíduos;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposição e festas;
- Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- Locação de meios de transporte terrestre (aluguel de qualquer meio de transporte, a curto ou longo prazo, tal como: ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques e semirreboques) e automóveis sem condutor
- Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Atividades de apoio à agricultura;
- Obras de engenharia civil;
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- Montagem de estruturas metálicas;
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- Serviços de preparação do terreno;
- Produção Musical;
- Seleção e agenciamento de mão de obra;
- Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- Limpeza em prédios e em domicílios;
- Atividades de vigilância e segurança privada.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 21/05/2019 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade unipessoal tem o capital social de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente e vigente do País:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
AIRON LUCENA ARAUJO LEITE	500.000	100%	500.000,00
Total	500.000	100%	500.000,00

Paragrafo único: CONSIDERANDO a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil, incluindo pela Lei nº 13.874, de 20 de Setembro de 2019, a sociedade passa a ter por tempo indeterminado a composição societária configurando-a em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
A L LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ 33.681.071/0001-56 NIRE 24200910345**

direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade unipessoal caberá ao sócio AIRON LUCENA ARAUJO LEITE, já qualificado a cima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
A L LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ 33.681.071/0001-56 NIRE 24200910345**

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica estabelecido que a Sociedade não terá Conselho Fiscal.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A Sociedade unipessoal não será dissolvida pela retirada, falência, ou expulsão de qualquer dos sócios. Nesse caso, os sócios remanescentes poderão adquirir ou indicar terceiro que adquira as quotas do sócio recedente, falido, dissolvido, ou expulso da Sociedade, pelo valor contábil de tais quotas, apurado conforme o último balanço patrimonial.

Parágrafo Primeiro. Os valores referentes aos haveres serão pagos em até 30 (trinta) dias contados da data do registro do ato societário que tiver disposto sobre a saída do sócio.

Parágrafo Segundo. A Sociedade poderá ser dissolvida por deliberação de sócios representados, a totalidade do capital social, tomada em reunião de sócios ou consubstanciada por instrumento escrito firmado por todos os sócios.

DA LIQUIDACÃO E PARTILHA DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Ocorrendo fatos que ensejem liquidação ou dissolução da Sociedade unipessoal, o sócio, representantes da totalidade do capital social, designarão um liquidante ou liquidante da Sociedade, fixando seus poderes, deveres e remuneração.

Parágrafo Único. Após a liquidação, havendo saldo positivo, o patrimônio líquido deverá ser dividido entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. A Sociedade Unipessoal será regida pelas disposições do Código Civil e demais legislações aplicáveis.

Parágrafo Único. O sócio adota, no que for compatível e não convenionado expressamente em contrário, respeitadas as normas de ordem pública, próprias de tipo jurídico, a regência supletiva pela lei de Sociedades Anônimas.

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
A L LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ 33.681.071/0001-56 NIRE 24200910345**

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA NONA. Fica eleito o foro de Olho d'agua dos Borges/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e decidido, lavra este instrumento, em 01 (uma) via, que será assinada pelo sócio.

Olho d'agua dos Borges/RN, 01 de Julho de 2022.

AIRON LUCENA ARAUJO LEITE

CPF nº 099.508.084-48

Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A L LIMPEZA URBANA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09950808448	AIRON LUCENA ARAUJO LEITE



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2022 15:15 SOB Nº 20220489173.
PROTOCOLO: 220489173 DE 05/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208639329. CNPJ DA SEDE: 33681071000156.
NIRE: 24200910345. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2022.
A L LIMPEZA URBANA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RN

NOME
AIRON LUCENA ARAUJO LEITE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
003031352 SSP RN

CPF
099.508.084-48

DATA NASCIMENTO
03/09/1991

FILIAÇÃO
MARCOS ANTONIO LEITE
RITA VERONICA LUCENA DE ARA
UJO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05238754759

VALIDADE
12/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
29/06/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MOSSORO, RN

DATA EMISSÃO
13/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

14364121689
RN709203349

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2077304800

2077304800

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL " A L LIMPEZA URBANA LTDA".

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direitos, os abaixo-assinados: **AIRON LUCENA ARAUJO LEITE**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 03.09.1991, natural de Patu – RN, portador da CNH sob o nº **05238754759 – DETRAN - RN**, e **CPF sob nº 099.508.084-48**, residente e domiciliado na Rua Miguel Saraiva de Moura, nº 12, Bairro Estação, Patu - RN, CEP: 59.770-000, na qualidade de único sócio componente da Sociedade Limitada, com nome empresarial de “**A L LIMPEZA URBANA LTDA**” com sede na com sede na Rua Agostinho Francisco, nº 10, no bairro Centro, CEP: 59.730-000, na cidade de Olho D´Água do Borges – RN, com ato de sociedade limitada inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o **NIRE 242009103452**, com despacho em **27/09/2021** e no CNPJ sob o n. **33.681.071/0001-56**, respectivamente, resolvem promover uma **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: - Fica neste ato criada uma filial que será localizada na cidade de João Pessoa – PB, na Rua Rejane Inácio Soares de Alencar, nº 222, Sala 01, bairro de Mangabeira, CEP: 58.057-112.

Cláusula Segunda: - A filial terá por objeto social as atividades de:

Atividade Primária:

(7810-8/00) - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

Atividade(s) Secundária(s):

(4213-8/00) - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

(0161-0/99) - Atividades de apoio à agricultura (atividade de contratantes de mão-de-obra para o setor agrícola, o fornecimento de máquinas agrícolas com operador).

(4923-0/02) - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

(4321-5/00) - Instalação e manutenção elétrica

(3900-5/00) - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

(8121-4/00) - Limpeza em prédios e em domicílios

(4399-1/05) - Perfuração e construção de poços de água

(8230-0/01) - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

(4311-8/02) - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

(4311-8/01) - Demolição de edifícios e outras estruturas

(8111-7/00) - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

(7719-5/99) - Locação de outros meios de transporte (aluguel de qualquer meio de transporte, a curto ou longo prazo, tal ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques e semirreboques) e automóveis sem condutor.

(4299-5/01) - Construção de instalações esportivas e recreativas

(4120-4/00) - Construção de edifícios

(7739-0/99) - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

(4330-4/04) - Serviços de pintura de edifícios em geral

(4299-5/99) - Obras de engenharia civil (a construção de estruturas com tirantes, as

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL " A L LIMPEZA URBANA LTDA".

obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo)

(4211-1/02) - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

(9001-9/02) - Produção musical

(3811-4/00) - Coleta de resíduos não-perigosos

(7732-2/01) - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

(4291-0/00) - Obras portuárias, marítimas e fluviais

(4292-8/01) - Montagem de estruturas metálicas

(4319-3/00) - Serviços de preparação do terreno (a drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, preparação de locais para mineração).

Cláusula Terceira: - Fica destacado o valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), correspondente a **20%** (vinte por cento) do capital social da matriz.

Cláusula Quarta: - Em razão da modificação ora ajustada consolida – se o contrato social, de acordo com o novo Código Civil conforme lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, mediante as seguintes cláusulas.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade gira sob a denominação social de **A L LIMPEZA URBANA LTDA**, usa à expressão "**A L SOLUÇÕES**" como nome de fantasia, com sede na **Rua Agostinho Francisco, nº 10, no bairro Centro, CEP: 59.730-000, na cidade de Olho D' Água do Borges – RN**, e filial localizada na **cidade de João Pessoa – PB, na Rua Rejane Inácio Soares de Alencar, nº 222, Sala 01, bairro de Mangabeira, CEP: 58.057-112.**

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade tem como objeto social as atividades de:

Atividade Primária:

(7810-8/00) - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

Atividade(s) Secundária(s):

(4213-8/00) - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

(0161-0/99) - Atividades de apoio à agricultura (atividade de contratantes de mão-de-obra para o setor agrícola, o fornecimento de máquinas agrícolas com operador).

(4923-0/02) - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

(4321-5/00) - Instalação e manutenção elétrica

(3900-5/00) - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

(8121-4/00) - Limpeza em prédios e em domicílios

(4399-1/05) - Perfuração e construção de poços de água

(8230-0/01) - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL " A L LIMPEZA URBANA LTDA".

(4311-8/02) - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
 (4311-8/01) - Demolição de edifícios e outras estruturas
 (8111-7/00) - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 (7719-5/99) - Locação de outros meios de transporte (aluguel de qualquer meio de transporte, a curto ou longo prazo, tal ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques e semirreboques) e automóveis sem condutor.
 (4299-5/01) - Construção de instalações esportivas e recreativas
 (4120-4/00) - Construção de edifícios
 (7739-0/99) - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 (4330-4/04) - Serviços de pintura de edifícios em geral
 (4299-5/99) - Obras de engenharia civil (a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo)
 (4211-1/02) - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 (9001-9/02) - Produção musical
 (3811-4/00) - Coleta de resíduos não-perigosos
 (7732-2/01) - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 (4291-0/00) - Obras portuárias, marítimas e fluviais
 (4292-8/01) - Montagem de estruturas metálicas
 (4319-3/00) - Serviços de preparação do terreno (a drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, preparação de locais para mineração).
 (80.11-1-01) - Atividades de vigilância e segurança privada

CLÁUSULA TERCEIRA: - O capital social é no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), divididos em **500.000** (quinhentas mil) quotas, de valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país, atribuído ao único sócio da sociedade da seguinte forma:

Nome do Sócio	Nº de Quotas	Partic.	Valor
AIRON LUCENA ARAUJO LEITE	500.000	100%	R\$ 500.000,00
TOTAL GERAL	500.000	100%	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA QUARTA: - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas que responde solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA QUINTA: - A sociedade iniciou suas atividades em **21/05/2019** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA: - A administração da sociedade caberá ao sócio **AIRON LUCENA ARAUJO LEITE**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL " A L LIMPEZA URBANA LTDA".

empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, **assinando isoladamente**, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA OITAVA: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

CLÁUSULA NONA: - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo único sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA: - O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente;

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - O Sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - Fica eleito o foro do Olho D'Água do Borges – RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir fielmente o presente, assinando-o em 01 (única) via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado-PB.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL " A L LIMPEZA URBANA LTDA".**

Olho D' Água do Borges – RN, 31 de Março de
2022.

AIRON LUCENA ARAUJO LEITE



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A L LIMPEZA URBANA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09950808448	AIRON LUCENA ARAUJO LEITE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2022 15:18 SOB Nº 20220217351.
PROTOCOLO: 220217351 DE 04/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204237030. CNPJ DA SEDE: 33681071000156.
NIRE: 24200910345. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2022.
A L LIMPEZA URBANA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.681.071/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2019
NOME EMPRESARIAL A L LIMPEZA URBANA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AL SOLUCOES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AGOSTINHO FRANCISCO	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
CEP 59.730-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OLHO D'AGUA DO BORGES
UF RN	ENDEREÇO ELETRÔNICO A.LSOLUCOES@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (84) 9963-2291		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2022** às **23:42:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.681.071/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A L LIMPEZA URBANA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R AGOSTINHO FRANCISCO	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 59.730-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OLHO D'AGUA DO BORGES	UF RN
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO A.LSOLUCOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (84) 9963-2291
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2022** às **23:42:21** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A L LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ: 33.681.071/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:43 do dia 18/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2022.

Código de controle da certidão: **E400.976C.59F6.2AE4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7351855
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **AL SOLUCOES EIRELI**
CNPJ: **33.681.071/0001-56**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **10/05/2022** às **19:03:43** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **45.5.144.15**.

Validade até **06/09/2022**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

CNPJ 08.349.029/0001-95

Rua Etelvino Sales, S/N - Centro - CEP 59.730-000 – Olho D'Água do Borges - RN

Fone: (84) 3364-0305 - E-mail:

**CERTIDÃO DE DADOS MUNICIPAIS
RELATIVOS AO CADASTRO DO ECONÔMICO**

Documento: 6/2022

Emissão: 30/05/2022

Validade: 30/09/2022

Processo:

DADOS DO ECONÔMICO

Nome: AL SOLUCOES

Detalhamento:

CPF/ CNPJ: 33.681.071/0001-56

Insc. Estadual:

Insc. Municipal: 280921

Logradouro: Agostinho Francisco

Nº: 10

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 59730-000

Distrito:

Município: OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

UF: RN

Ativid. principal: 04.0007.001 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CERTIDÃO

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO DE DADOS DO ECONÔMICO, por constarem em nossos registros o cadastro da Pessoa (física ou jurídica) que explora de atividade econômica no município. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, de efetuar qualquer correção, que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo.

Este documento está abrangendo penas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Olho D'Água do Borges/RN, segunda-feira, 30 de maio de 2022.

Autenticação Mecânica



9 2736210520190000002809202100000033681071000156139

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO
<http://agilicloud.agilrn.com.br/portal/prefolhodaguaborges-rn/#/autenticidade>
UTILIZANDO O CÓDIGO 1278880476

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AL SOLUCOES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AL SOLUCOES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AL SOLUCOES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/05/2022 10:17:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AL SOLUCOES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 114782005226279995619-1 a 114782005226279995619-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be3c63df2608e86def8394f1fb1fda5a63ed2f5d95f87f9866e5ba20b140d912a92b9ebfeee38362f7e45c5247676ecd96954f0b6918c1bcf7446eb6505553d65



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CERTIDÃO

CERTIDÃO Nº: 6822022

CERTIFICO, a pedido da A.L SOLUÇÕES , com endereço à AGOSTINHO FRANCISCO Nº10, CENTRO, OLHO DÁGUA DO BORGES - 59.730-000, inscrita no CNPJ nº 33.681.071/0001-56, que de acordo com o anexo Anexo XIII da Lei de Organização Judiciária Nº 643, de 21 de dezembro de 2018, a competência para processar e julgar as ações relativas à Recuperação Judicial e Falência de empresas sediadas no referido município é da Vara Única Anexo XIII, por distribuição, da Comarca de UMARIZAL/RN, cabendo à Secretaria do respectivo Juízo expedir certidões relativas aos mencionados feitos, sendo possível sua emissão e autenticação digital, também, pelo Portal do Judiciário (www.corregedoria.tjrn.jus.br).

CERTIFICO, ainda, que na referida Comarca de UMARIZAL/RN, a competência para o protesto de títulos é do Ofício conforme o Art. 115, § 3º , da Lei de Organização Judiciária.

Data solicitação: 06 de Junho de 2022 às 09:18:34.

Válida por 90 dias.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: HÍTALO AMORIM BELO MAIA
REGISTRO.....	: RN-009628/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.603.634-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 31/03/2022 as 08:06:11.

Válido até: 29/06/2022.

Código de Controle: 5863.7554.3554.0498.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUN. DE OLHO D'AGUA DO BORGES

Departamento Municipal de Tributação

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Categoria	Processo	Emissão	Validade	Documento
		24/01/2022	31/12/2022	9/2022

Pelo presente Alvará de Licença ordinário que lhe é concedido nos termos da legislação vigente, está autorizada a operar neste município a empresa supracitada, devendo cumprir a rigor as exigências estabelecidas. A transgressão a qualquer dos itens abaixo ou qualquer alteração nos dados cadastrais sem devida comunicação, implicará na suspensão do referido alvará, conforme a legislação municipal em vigor.

I - Denominação da firma ou razão social

Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Documento (CPF/CNPJ)	Data de constituição
280921		33.681.071/0001-56	21/05/2019 00:00

Nome/Razão Social

A L LIMPEZA URBANA LTDA

Nome Fantasia

AL SOLUCOES

II - Local do estabelecimento

Tipo / Logradouro / Número	Complemento		
Rua Agostinho Francisco, 10			
Distrito	Bairro	Cidade / Estado	CEP
	Centro	Olho-D'Água Do Borges - RN	59730-000

III - Ramo de negócio ou atividade

Categoria	Horário de funcionamento		
CNAE		Principal	Início da vigência
Código	Descrição do CNAE		
78.1.0-8.00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	Sim	21/05/2019 00:00:00
81.2.1-4.00	Limpeza em prédios e em domicílios	Não	21/05/2019 00:00:00
43.2.1-5.00	Instalação e manutenção elétrica	Não	21/05/2019 00:00:00
43.1.1-8.01	Demolição de edifícios e outras estruturas	Não	21/05/2019 00:00:00
38.1.1-4.00	Coleta de resíduos não-perigosos	Não	21/05/2019 00:00:00
39.0.0-5.00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	Não	21/05/2019 00:00:00
41.2.0-4.00	Construção de edifícios	Não	21/05/2019 00:00:00
42.1.1-1.02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Não	21/05/2019 00:00:00
42.1.3-8.00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Não	21/05/2019 00:00:00
42.9.1-0.00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	Não	21/05/2019 00:00:00
42.9.2-8.01	Montagem de estruturas metálicas	Não	21/05/2019 00:00:00
42.9.9-5.01	Construção de instalações esportivas e recreativas	Não	21/05/2019 00:00:00

Assinaturas e vistos

Olho D'Água do Borges, Rio Grande do Norte, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022.

Utilize o leitor de QR Code



O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VÍSIVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Código de Autenticidade:

1951756890



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUN. DE OLHO D'AGUA DO BORGES

Departamento Municipal de Tributação

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

42.9.9-5.99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Não	21/05/2019 00:00:00
43.1.1-8.02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Não	21/05/2019 00:00:00
43.3.0-4.04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Não	21/05/2019 00:00:00
43.9.9-1.05	Perfuração e construção de poços de água	Não	21/05/2019 00:00:00
90.0.1-9.02	Produção musical	Não	21/05/2019 00:00:00
82.3.0-0.01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Não	21/05/2019 00:00:00
49.2.3-0.02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com	Não	21/05/2019 00:00:00
77.1.9-5.99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente,	Não	21/05/2019 00:00:00
77.3.2-2.01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador,	Não	21/05/2019 00:00:00
77.3.9-0.99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não	Não	21/05/2019 00:00:00
80.1.1-1.01	Atividades de vigilância e segurança privada	Não	21/05/2019 00:00:00
81.1.1-7.00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	Não	21/05/2019 00:00:00
43.1.9-3.00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Não	21/05/2019 00:00:00
01.6.1-0.99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	Não	21/05/2019 00:00:00

Assinaturas e vistos

Olho D'Água do Borges, Rio Grande do Norte, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022.

Utilize o leitor de QR Code



**O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VÍSEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA
OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.**

Código de Autenticidade:

1951756890

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.681.071/0001-56

Razão Social: A L LIMPEZA URBANA LTDA

Endereço: RUA AGOSTINHO FRANCISCO 10 / CENTRO / OLHO-D'AGUA DO BORGES /
RN / 59730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2022 a 28/08/2022

Certificação Número: 2022073001573008998094

Informação obtida em 10/08/2022 23:48:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A L LIMPEZA URBANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.681.071/0001-56

Certidão n°: 10090109/2022

Expedição: 30/03/2022, às 09:45:47

Validade: 26/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A L LIMPEZA URBANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.681.071/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/08/2022 19:51:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A L LIMPEZA URBANA LTDA**
CNPJ: **33.681.071/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A L LIMPEZA URBANA LTDA

CNPJ Nº 33.681.071/0001-56

END.: RUA AGOSTINHO FRANCISCO, 10, CENTRO, OLHO D'AGUA DOS BORGES-RN

E-MAIL: A.LSOLUCOES@HOTMAIL.COM

COTAÇÃO ELETRÔNICA 023-DLE/2022

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de recuperação de reservatório elevado no sitio Picos, Zona Rural de Marcelino Vieira-RN.

DECLARA, para fins que se fizerem necessários, em que sendo vencedora neste certame, a Administração Municipal deverá estar em contato com a nossa empresa através do Responsável para assinatura da ARP, Contrato e demais documentos conforme abaixo:

Nome: Airon de Lucena Araujo Leite, Cargo: Sócio Administrador, CPF nº 099.508.084-48, CNH nº 05238754759, Telefone: (84) 99600-1184 E-Mail: a.solucoes@hotmail.com

DECLARA,

Cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

Cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, na forma do art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na cotação eletrônica, da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, estando ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores;

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, bem como não se enquadra nos demais impedimentos do Artigo 9º da Lei 8.666/93;

Está ciente e concorda com as condições contidas no instrumento convocatório e seus anexos e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma do art. 27, V, da Lei nº 8.666/93 (Lei nº 9.854/1999);

AL SOLUCOES
EIRELI:336810
71000156

Assinado de forma digital por AL
SOLUCOES EIRELI:33681071000156
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=RN,
l=PATU, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=31014048000182,
ou=presencial, cn=AL SOLUCOES
EIRELI:33681071000156
Dados: 2022.08.11 21:55:37 -03'00'

Olho D'Agua dos Borges – RN, 11 de agosto de 2022

Airon Lucena Araujo Leite
Sócio Administrador
CPF 099.508.084-48
CNH 05238754759 – DETRAN/RN



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1344350/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **ALUIZIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALUIZIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR**
Registro: **2116058180RN** RNP: **2116058180**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **RN20190243731** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/01/2019 Baixada em: 27/03/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **S & L EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN - PREFEITURA MUNICIPAL** CPF/CNPJ: **08.355.760/0001-23**
Endereço do contratante: RUA AFONSO RODRIGUES Nº: 48
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Encanto UF: RN CEP: 59905000
Contrato: Celebrado em: 31/03/2016
Valor do contrato: R\$ 599.104,78 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: SÍTIO VÁRZEA NOVA E CARNAUBINHA Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: ENCANTO UF: RN CEP: 59905000
Data de início: 18/01/2019 Conclusão efetiva: 18/01/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN - PREFEITURA MUNICIPAL CPF/CNPJ: 08.355.760/0001-23

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1178 - METALICA 18 - VISTORIA 1445.04 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1242 - EM ALVENARIA 18 - VISTORIA 214.44 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO 18 - VISTORIA 0.94 metro cúbico; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #1292 - ALVENARIA 18 - VISTORIA 32.68 metro cúbico; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> MATERIAIS -> DOSAGEM -> #1330 - CONCRETO 18 - VISTORIA 94.64 metro cúbico; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO 18 - VISTORIA 232.00 metro; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #3089 - PISO 18 - VISTORIA 1193.50 metro quadrado;**

Observações

ART DE VISTORIA DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE VÁRZEA NOVA E CARNAUBINHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1344350/2019
01/04/2019, 11:07
BC2ya

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BC2ya





GOVERNO MUNICIPAL DE
ENCANTO
Cuidando da nossa gente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

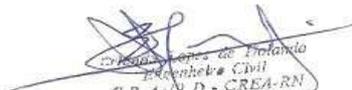
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760/0001-23
RUA: UMBELINO GRANJEIRO, 17 - CENTRO.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa S & L EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 17.624.502/0001-96, Rua Lauro Linhares, 32, Estação – Patu/ RN, CEP: 59.770-000, é prestador de serviços para esta Edilidade, com vistas à Construção de Quadra poliesportiva coberta na comunidade Várzea Nova e Carnaubinha, zona rural do município de Encanto/RN, objeto da ART de Vistoria nº RN20190243731, conforme os quantitativos discriminados abaixo:

PLANILHA DE SERVIÇOS		
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE VÁRZEA NOVA E CARNAUBINHA	
LOCAL:	MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	12,00 M2
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	1.230,88 M2
2	MOVIMENTO DE TERRA	
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO-PROF ATÉ 1,50M	143,50 M3
2.2	ATERRO APOILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	238,70 M3
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	
3.1	ALVENARIA EM PEDRA RACHÃO OU PEDRA DE MÃO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	32,68 M3
3.2	EMBASAMENTO TIJOLO CERÂMICO FURADO 10x20x20 CM	8,18 M3
3.3	FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5x	54,00 M2


Atevaldo Nazario da Silva
Prefeito Municipal de Encanto
CPF: 008.225.364-12


Cristiano Lopes de Encanto
Engenheiro Civil
C.R. e N.D. - CREA-RN
CPF: 761.364.943-73

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1344350/2019, em 01/04/2019 emitida



Certidão nº 1344350/2019
01/04/2019, 11:48

Chave de Impressão: BC2ya

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/04/2019 e contém 3 folhas





GOVERNO MUNICIPAL DE
ENCANTO
Cuidando da nossa gente

3.4	CONCRETO FCK=25 MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	94,64 M3
3.5	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	94,64 M3
3.6	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA PARA PILARETES, INCLUSIVE PREPARO. CONFECCÃO, APLICAÇÃO, FORMAS E ESCORAMENTO 60 KG DE AÇO CA-50 INC. MÃO DE OBRA P/ CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO	0,94 M3
4	PAREDES	
4.1	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9x19x19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM.	214,44 M2
4.2	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	428,88 M2
4.3	REBOCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	428,88 M2
5	COBERTURA	
5.1	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE ATÉ 30M, FORNECIMENTO E MONTAGEM	1.727,36 M2
5.2	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 5MM	1.727,36 M2
6	PISO	
6.1	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	122,84 M3
6.2	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 2CM COM JUNTAS PLÁSTICAS DE DILATAÇÃO, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	10,56 M2
6.3	PISO EM GRANILITE, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	1.193,50 M2
6.4	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES 12x15x30x100CM, REJUNTADO C/ ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA), INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO	232,00 M
6.5	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	1.193,50 M2
6.6	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	122,84 M3
6.7	PISO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	300,44 M2
6.8	PISO BROTOEJA (AMARELO) PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE COM DIMENSÕES 25x25CM	58,22 M2
7	PINTURA	
7.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS, EM PAREDE	214,44 M2
7.2	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	154,70 M2


Atevaldo Nazario da Silva
Prefeito Municipal de Encanto
CPF:008.225.364-12


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte
C.P. 419 D - CREA-RN
CEP: 55429-72

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1344350/2019, em 01/04/2019 em



Certidão nº 1344350/2019
01/04/2019, 11:48

Chave de Impressão: BC2ya

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/04/2019 e contém 3 folhas





GOVERNO MUNICIPAL DE
ENCANTO
Cuidando da nossa gente

7.3	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METÁLICA, UMA DEMÃO, ESPESSURA 25 MICRA	154,70 M2
7.4	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5CM DE LARGURA	13,24 M
7.5	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA PARA PISOS EM QUADRA POLIESPORTIVA	378,00 M2
8	SERVIÇOS DIVERSOS	
8.1	CONJUNTO PARA FUTSAL (PAR DE TRAVES OFICIAL – 3,00x2,00M – EM TUBO DE AÇO GALV A FOGO 3” COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM)	1,00 PAR
8.2	CONJUNTO P/ VÔLEI (POSTES FOGO H=255 REDE NYLON 2 MM)	1,00 PAR
8.3	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL 180x120CM COM ARO DE METAL E REDE	1,00 PAR

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não existindo em nossos registros, fatos de reclamações ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quando à liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Encanto, 27 de Março de 2019.


Atevaldo Nazario da Silva
Prefeito Municipal de Encanto
CPF:008.225.364-12

Atevaldo Nazario da Silva
CPF: 008.225.364-12
Prefeito


Erlando Lopes de Holanda
Engenheiro Civil
CREA - 2101237830

Erlando Lopes de Holanda
Engenheiro Civil
C.P. 008.225.364-12
C.P. 008.225.364-12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1344350/2019, em 01/04/2019 em



Certidão nº 1344350/2019
01/04/2019, 11:48

Chave de Impressão: BC2ya

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/04/2019 e contém 3 folhas



Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira

Relatório de Disputa

Edital: 023-DLE/2022

Abertura das propostas e início da etapa de lances: 10/08/2022 08:00:00.

Duração Etapa de Lances: 360.

Forma de Cotação: Menor Preço

Informações: 84 3385-2070

Modalidade: Cotação

Objetivo: Contratação de Serviços

Objeto: Contratação de empresa para serviços de recuperação de reservatório elevado no sitio Picos, Zona Rural de Marcelino VieiraRN, conforme o Termo de Referencia e Projeto de Engenharia

Órgão Promotor: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira

Pregoeiro: Franck Jackson de Araujo.

Tipo de Término: Prorrogação Automática

Validade da Proposta: dias

Valor Ofertado: Global por Lote

Histórico			
Lote Selecionado:	1	Descrição do Objeto:	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO NO SITIO PICOS, ZONA RURAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
Situação:	Aceito	Adjudicado ou Fechado por:	Franck Jackson de Araujo
Data e Hora de Adjudicação ou Fechamento: 12/08/2022 12:07:13			

Vencedor	Quantidade	Valor	CNPJ/CPF	Administrador Responsável	Telefone
A L LIMPEZA URBANA LTDA / Licitante 1		29.914,06	33.681.071/0001-56	AIRON DE LUCENA ARAUJO LEITE	84 9816-5698

Participantes			
Data	Hora	Participante	CNPJ/CPF
10/08/2022	11:39:07	A L LIMPEZA URBANA LTDA / Licitante 1	33.681.071/0001-56

Propostas				
Data	Hora	Participante	Valor	Situação

Lances			
Data	Hora	Participante	Lance
10/08/2022	11:39:07	A L LIMPEZA URBANA LTDA / Licitante 1	29.914,06

Mensagens			
Data	Hora	Evento	Descrição
10/08/2022	08:01:50	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Etapa de lances iniciada.
10/08/2022	08:02:23	Mensagem	Pregoeiro: Bom dia Srs. Interessados, aguardamos suas propostas.
10/08/2022	11:39:07	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do A L LIMPEZA URBANA LTDA / Licitante 1 no valor de 29.914,06.
10/08/2022	13:56:51	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe uma para encerrar!
10/08/2022	13:59:22	Alteração de Situação	Sistema: Dou-lhe duas para encerrar!
10/08/2022	14:01:54	Alteração de Etapa	Sistema: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
10/08/2022	14:10:19	Mensagem	Pregoeiro: Sr. Licitante é sua melhor oferta?
10/08/2022	14:13:30	Mensagem	Pregoeiro: Sr. Licitante, você tem o prazo de 48h. para inserir as planilhas e cronograma de execução e seus anexos e toda a documentação solicitada.
12/08/2022	12:07:13	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Indicado licitante A L LIMPEZA URBANA LTDA / Licitante 1 como vencedor da licitação

Relatório de classificação de Cotação Eletrônica

Relatório de classificação de licitação pública, na modalidade de cotação eletrônica, a que se refere o edital nº 023-DLE/2022 do(a) Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira 08.357.618/0001-15.

Nome do Promotor:	Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira
Nome do Comprador:	
Edital /Processo:	023-DLE/2022
Data de Realização:	10 / 08 / 2022 às 08:00
Local:	<i>www.bbmnet.com.br</i>
Pregoeiro responsável:	Franck Jackson de Araujo

Ao(s) 10 dia(s) do mês de agosto do ano de 2022, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro Franck Jackson de Araujo do(a) Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira 08.357.618/0001-15 para proceder a sessão pública de cotação eletrônica com o objetivo Contratação de empresa para serviços de recuperação de reservatório elevado no sitio Picos, Zona Rural de Marcelino VieiraRN, conforme o Termo de Referencia e Projeto de Engenharia, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Após a etapa de lances foi(ram) feita(s) a(s) análise(s) de aceitabilidade da(s) proposta(s) do(s) participante(s), por lote(s), cuja classificação(ões) foi(ram) a(s) seguinte(s):

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO:

Lote - 1 - RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO NO SITIO PICOS, ZONA RURAL DE MARCELINO VIEIRA-RN

Situação - Aceito

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
33.681.071/001-56	A L LIMPEZA URBANA LTDA / Licitante 1	10/08/2022 11:39:07	Não		Sim	29.914,06

Pregoeiro: Franck Jackson de Araujo

Relatório de Vencedores

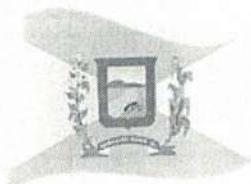
Nome do Promotor: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira
Nome do Comprador:
Edital /Processo: 023-DLE/2022
Data de Realização: 10 / 08 / 2022 às 08:00
Local: www.bbmnet.com.br
Pregoeiro responsável: Franck Jackson de Araujo

A L LIMPEZA URBANA LTDA 33.681.071/0001-56

Total do Fornecedor 29.914,06

Lote: 1 *Aceito*

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO NO SITIO PICOS, ZONA RURAL DE MARCELINO VIEIRA-RN	Serviço	1,00	29.914,060000	29.914,060000	29.914,06



RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 023-DLE/2022

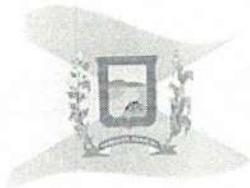
A Administração Municipal, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa, regida pelos princípios constitucionais da isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e outros correspondentes, de forma planejada e objetiva, iniciou a instrução do Processo Administrativo através da Requisição da Secretaria Municipal Solicitante, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviços de recuperação de reservatório elevado no sitio Picos, Zona Rural de Marcelino Vieira-RN., conforme o Termo de Referencia com as especificações e quantidades em anexo, a qual foi autorizada pelo Gestor Municipal, conforme anexo.

O Agente de Contratações Públicas da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, Designado pela Portaria nº 10-GP/2022, de acordo com a **AUTORIZAÇÃO** do **PREFEITO MUNICIPAL** o Senhor **KERLES JÁCOME SARMENTO**, necessitando contratar Entidade que se configura com fundamentação na Dispensa de Licitação Eletrônica – DLE, obedece integralmente à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC. Atendendo a solicitação da Secretaria requisitante com a finalidade de proceder com a Contratação de empresa para serviços de recuperação de reservatório elevado no sitio Picos, Zona Rural de Marcelino Vieira-RN., conforme o Termo de Referencia com as especificações e quantidades em anexo, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessário um processo na modalidade Dispensa de Licitação pelos motivos apresentados no Termo de referencia, em anexo aos autos.

Recebido o Processo Administrativos, ao qual foi encaminhado para autuação e realização da Dispensa Eletrônica, devidamente autorizado pelo Gestor Municipal, providos todos os atos, que consistem na instrumentalização do processo, conforma Arts, 72 e 75 da Nova Lei de Licitações e



Contratos nº 14.133/21, a qual, foi publicada, cumprido os prazos regulamentares, como podemos verificar na **Fundamentação da Contratação do Termo de Referência**, é justificável conforme item 3:

3.1 Se faz necessário a recuperação com imediata urgência afim de preservar o reservatório que hoje, abastece toda a comunidade, normalmente, pelo menos no seu sistema de captação, armazenamento e distribuição, porém, a estrutura foi analisada pelo departamento de engenharia e verificou-se uma condenação parcial da estrutura, essa podendo vir a colapso e causando assim danos de desabastecimento da comunidade, pensando assim, preservando pelo funcionamento normal da rede e pela segurança hídrica da comunidade, foi realizado o projeto para recuperação do reservatório.

3.2 A execução dos serviços deverá ser realizado conforme demonstrativo em projeto básico e detalhamento de itens conforme anexo.

3.3 Justifica-se a presente contratação com base na inspeção técnica por profissional habilitado conforme demonstrativo e relatório fotográfico em anexo.

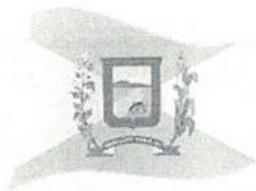
3.4 Na inspeção foram apontadas as seguintes irregularidades:

Sistemas de armazenamento de água.

-Verificou-se a degradação do sistema de impermeabilização da caixa d'água, ao ponto do comprometimento da estanqueidade da mesma que apresenta os seguintes sinais: eflorescência, manchas de umidade, desenvolvimento de fungos e bolores nas paredes externas. Trincas, corrosão e degradação da estrutura de concreto, nichos de segregação e exposição das armaduras inferiores da estrutura por conta do processo de corrosão das ferragens, provocados por insuficiência de cobrimento e processo de corrosão da ferragem, conforme demonstra o relatório fotográfico em anexo.

A Administração Municipal, objetivando a contratação supracitada, realizou a Cotação Eletrônica devidamente publicada, conforme anexos ao processo, através dos veículos oficiais de comunicação tipo: Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação, Jornal Municipal, Portal da Transparência Municipal e Outros, provocando oficialmente Pessoas Jurídicas com atividades pertinentes ao ramo do objeto, solicitando que apresentassem suas Propostas, para compor o orçamento básico a ser comparado e servir de base e finalidades de qual modalidade licitatória recairá o processo. E para que o Agente de Contratação tenha a base média de preços para comparar com os futuros valores a serem ofertados pelos concorrentes, evitando assim, valores superfaturados e/ou inexequíveis.

Para o processo de Contratação Direta, redigida pela Lei Federal 14.133/2021 e alterações Subsequentes, a Administração deverá ver os limites para cada modalidade. Os valores atuais não poderá ultrapassar o valor limite total de R\$ 54.020,00 (cinquenta e quatro mil e vinte reais), nova redação dada pelo Decreto Nº 10.922, de 30 de Dezembro de 2021, em anexo aos autos.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação será coberta com recursos provenientes do Tesouro Municipal através das Unidades Orçamentárias: Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do próprio Município e outros, conforme disponibilidade Orçamentária abaixo e em Anexo.

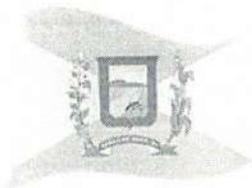
Despesa 15 452 058 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE OBRAS E ESENVOLVIMENTO URBANO 377 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.500.0000-001 000;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Mediante pesquisa eletrônica, atendendo a Lei Federal nº 14.133/2021 art. 23 desta Lei, divulgada nos veículos oficiais de comunicação tipo: Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação, Jornal Municipal, Portal da Transparência Municipal e Outros, enviada aos participantes solicitantes conforme anexo e concluída pela Secretaria Requisitante, trabalhando dentro do seu cronograma de planejamento, com o acompanhamento dos técnicos da Administração Municipal, de posse do mapa de preços médios, para referenciar o objeto, os quais deverão estar compatíveis com os praticados no mercado, conforme análise, procedido pela Administração Municipal. E o critério de seleção dos fornecedores foi feito pelo tipo menor preço por item, o que gera uma economicidade maior para o município.

ESCOLHA DOS FORNECEDORES

A Administração de Municipal, instruindo o Processo Administrativo, faz saber ao Agente de Contratações Municipal sobre a Contratação de empresa para serviços de recuperação de reservatório elevado no sítio Picos, Zona Rural de Marcelino Vieira-RN., conforme o Termo de Referência com as especificações e quantidades em anexo, devidamente autorizado pelo Gestor Municipal, para que se processasse a divulgação da Dispensa de Licitação de Forma Eletrônica, conforme os Arts. 72 e 75 da NLLC nº 14.133/2021.



Diante do recebimento do Processo Administrativo interno, advindo da Administração Municipal, devidamente protocolado, o Agente de Contratações formatou o Aviso com as instruções do processo mediante a Lei Federal vigente, fez suas publicações no Portal da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET: www.bbmnetlicitacoes.com.br, no diário da União, no Jornal de Grande Circulação no nosso Estado, Jornal Municipal, Portal da Transparência Municipal e outros, aplicando a regra de dias e horário da divulgação, cadastro de propostas, ofertas de lances e demais ações pertinentes ao processo de dispensa eletrônica.

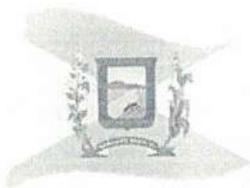
A fase aberta da Dispensa Eletrônica foi publicada nos veículos de comunicação supracitados no dia 03/08/2022, informando data e horário marcados para serem informadas as propostas e seus respectivos lances. No dia 10/08/2022 foi feita a abertura do processo eletrônico, momento em que as empresas devidamente cadastradas ofertaram suas propostas, e consecutivamente seus lances.

na data supracitada, conforme publicado, as 08:00, foi aberto a fase cadastro de preços e de lances, a qual teve a duração de 06 (seis) horas, conforme IN 67/2021, art. 11. *A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.*

Decorrido o prazo, verificou-se que apenas uma empresa cadastrou sua proposta, e como não houve concorrentes e seu valor estava condizente com o valor de mercado, o sistema automaticamente fechou a sessão eletrônica na data prevista, DECLARANDO VENCEDORA a empresa abaixo identificada, por ofertar o menor e melhor valor para a realização do objeto, verificado o valor de referencia em anexo aos autos.

Eu na condição de Agente de Contratações, acompanhando o processo, imprimi os relatórios, emitidos eletronicamente pelo sistema BBMNET, juntei-os aos autos do processo, solicitei da empresa que enviassem sua habilitação, conforme Art. 72. *O processo de contratação direta, que compreende os casos de Inexigibilidade e de Dispensa de Licitação, deverá ser instruído com os documentos jurídicos da empresa, a qual a sim fez, foi verificada sua conformidade, onde a mesma apresentou todos os documentos: Certidões e Declarações, atualizadas.*

Após a fase de lances ocorrida entre os participantes, feita a verificação de valores finais e documentos de habilitação, foi declarada vencedora a empresa **A L LIMPEZA URBANA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 33.681.071/0001-56, sediada Rua Agostinho Francisco, nº 10, Bairro: Centro, Olho D'água do Borges/RN, CEP 59.730-000, neste ato representada por Airon Lucena Araújo Leite, por ter apresentado na sessão eletrônica a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, com o valor de R\$ 29.914,06 (vinte e nove mil novecentos e quatorze reais e seis centavos) por unidade para execução e/ou entrega do objeto.



FUNDAMENTO LEGAL

Verificado o Diploma Legal, O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no disposto do Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada no art. 72 incisos V, VI e VII e art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e atualizações subsequentes.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;

Art. 75. É dispensável a licitação:

- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência). *Valor atualizado para R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos), nova redação dada pelo Decreto Nº 10.922, de 30 de Dezembro de 2021, em anexo aos autos*

Assim, nos termos do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e atualizações subsequentes, vêm comunicar ao Ilmo. Procurador Municipal, para que faça a apreciação e Análise do processo até aqui instruído pelo Agente de Contratações, e por fim, atestando se os atos administrativos estão em conformidade com a NLLC 14.133/2021, art. 72, inciso III; venha emitir seu Parecer, e seja dado conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, todo teor da presente Dispensa Eletrônica, para que proceda com a Ratificação do processo e seja declarado a Dispensa ao vencedor.

Quanto à matéria de Direito entendemos tratar-se de uma hipótese de art. 72 incisos V, VI e VII e art. 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e atualizações subsequentes.

Marcelino Vieira-RN, 12 de Agosto de 2022.


Franck Jaesson de Araújo
Agente de Contratações
Portaria nº 010/2022



Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira
Cel José Marcelino, 109 - Centro - CEP: 59970-000 - Marcelino Vieira RN
CNPJ: 08.357.618/0001-15 - Tel: (84) 3385-2070 - Site: www.marcelinovieira.rn.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - MOVIMENTAÇÃO NÚMERO: 2022.07.20.0004

Data\Hora: 20/07/2022 12:52:02

Tipo: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Interessado: HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA

Sector de origem: GERAL

Responsável: MARIA ALINE DE SOUZA



2022.07.20.0004

Descrição do protocolo

Objeto: Contratação de empresa para serviços de recuperação de reservatório elevado no sitio Picos, Zona Rural de Marcelino Vieira -RN.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 - Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 - O título foi protocolado sob o nº de ordem acima, que indica a prioridade nos termos da resolução 032/2016 do TCE/RN, sendo que seu Registro depende da análise a ser feita, podendo haver exigências, caso em que o apresentante será comunicado.
- 3 - O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

Informações da movimentação

Data\Hora	Tipo de movimentação	Destino	Situação
12/08/2022 12:35:14	EM TRAMITAÇÃO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	EM TRAMITAÇÃO
Observações Envio de Processo Administrativo, com o Resultado, justificativas da contratação e demais anexos para Análise Jurídica e Emissão de Parecer			

FRANCK JACKSON DE ARAUJO

PROTOCOLO: 2022.07.20.0004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA



FRANCK JACKSON DE ARAUJO
PARA: JUNHO ALDAÉLIO ALVES DE OLIVEIRA

Recebemos em: ___/___/___ Assinatura: _____

DATA\HORA: 20/07/2022 12:52:02



2022.07.20.0004



Parecer Jurídico Final

Referência: Dispensa Eletrônica n. 23/2022

Objeto: Contratação de empresa para serviços de RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA.

Interessado: Comissão Permanente de Licitação.

1- RELATÓRIO

Trata-se da análise e emissão de Parecer Jurídico Final nos autos da Dispensa Eletrônica que tem como objeto a contratação de empresa para a execução de serviços de RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA na comunidade rural do sítio picos, para fins de continuação de redistribuição de água potável junto àquela comunidade, segundo especificações consignadas no Termo de Referência e Projeto de Engenharia acostados aos autos;

2- DA ANÁLISE FÁTICA

A fase preparatória do processo licitatório em questão, incluindo aqui as minutas do Edital(Aviso de Dispensa) e do Contrato já foram analisadas anteriormente por esta Procuradoria;

Desta forma, iniciando-se a análise da fase externa da presente Dispensa, tem-se que a convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado no Diário Oficial dos Municípios(FEMURN), bem como no Diário Oficial da União e no Portal da Transparência municipal;

Em circunstanciado Relatório da lavra do Agente de Contratações, consta que na data de 10/08/2022, fora realizada a Sessão Pública Eletrônica pelo Sr. Agente de Contratações, dando conta de que apenas um interessado cadastrou proposta, sagrando-se vencedora, segundo melhor preço por lance, a empresa: **A L Limpeza Urbana Ltda-EPP**, com o valor de R\$ 29.914,06;

Registra-se que não houve apresentação de Recurso por parte de qualquer licitante;

Há justificativa da contratação acostada aos autos da lavra do Agente de Contratações, dando conta da regularidade quanto à dotação orçamentária, justificativa do preço e escolha do fornecedor da compra a ser contratada;



3- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa Assessoria, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas;

Em análise, pela Ata, verifica-se que o procedimento transcorreu normalmente, com participação de um licitante apenas, assim como o registro de sua proposta, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor no referido item licitado, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo Agente de Contratações e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos;

4- CONCLUSÃO

Por todo o exposto, sempre respeitando a discricionariedade e conveniência da administração pública opinamos, **FAVORAVELMENTE** pela aprovação da presente Dispensa, podendo o gestor **RATIFICAR** todos os seus termos e homologar o resultado em nome do seguinte vencedor: **A L Limpeza Urbana Ltda-EPP**, com o valor de R\$ 29.814,06;

Registre-se por fim que o presente parecer está limitado estritamente à observância jurídica quanto à modalidade de licitação a adotar, cabendo ao gestor decidir quanto a oportunidade e conveniência quanto a contratação;

É o parecer, SMJ.

Marcelino Vieira-RN, em 12/08/2022;


Junho Aldaélis Alves de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/RN n. 13.597